



Recurso Extraordinário – Cível nº 0811893-17.2024.8.19.0031

Recorrente: Genesio Lopes da Fontoura Filho

Recorrido: Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM

DESPACHO

Id. 89 – Demonstre a parte recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias, a sua situação de hipossuficiência econômico-financeira atual, apresentando seus três últimos contracheques e suas três últimas declarações do IRPF, a fim de que seja avaliada a gratuidade de justiça pleiteada.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente